



Prefeitura Municipal de Mauriti

63.270 — MAURITI — CEARÁ

LEI Nº 165 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1.974.

CONCEDE AUMENTO AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL, e dá outras providências.:

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti(CE) Decretou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal de Mauriti(CE), autorizado a conceder aos Funcionários Públicos Municipais Estatutários, Ativos e Inativos, um aumento de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) a partir de 1º de janeiro de 1.975.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.975, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI(CE), em 24 de dezembro de 1.974.

Raimundo Valdizar Oliveira Leite
RAIMUNDO VALDIZAR OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração

Expedito de Oliveira Leite
EXPEDITO DE OLIVEIRA LEITE
Prefeito Municipal